



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 2025/4111

CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE VÔLEI VIA CISCAÍ

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **contratação de professor de voleibol** para ministrar aulas na escolinha de esportes do município, visando ao desenvolvimento físico, social e educativo dos alunos, através da prática esportiva orientada.

Descrição da Necessidade

O presente processo de contratação visa atender à necessidade de disponibilizar um professor de voleibol para ministrar aulas às crianças da escolinha de esportes do município, incluindo atividades no período regular e no contra turno escolar. A contratação justifica-se pela importância da prática esportiva no desenvolvimento físico, motor e social das crianças, promovendo valores como disciplina, cooperação, respeito e integração em grupo.

A presença de um profissional habilitado é fundamental para garantir que as aulas sejam conduzidas de maneira organizada, segura e pedagógica, proporcionando aprendizado técnico da modalidade e incentivando a prática regular de atividades físicas. Dessa forma, a contratação atende à demanda existente, assegura a qualidade das atividades esportivas oferecidas e contribui para a formação integral das crianças, fortalecendo o projeto esportivo municipal e promovendo benefícios à saúde e ao bem-estar da comunidade.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A contratação é tecnicamente viável, visto que existem profissionais qualificados e habilitados para ministrar aulas de voleibol, com formação adequada e experiência na área esportiva. O professor terá condições de aplicar métodos pedagógicos e técnicos voltados para o ensino do esporte, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor e social dos alunos. Além disso, a estrutura esportiva existente no Município possibilita a realização das atividades de forma adequada e segura.

Viabilidade econômica:

A contratação é economicamente viável, pois promove o aproveitamento dos recursos públicos em ações de prevenção e inclusão social, reduzindo gastos futuros com programas de saúde e combate ao sedentarismo. O

investimento em atividades esportivas no contraturno escolar amplia as oportunidades educacionais, afasta os jovens de situações de risco social e fortalece o vínculo comunitário. Dessa forma, trata-se de uma medida que alia baixo custo a altos benefícios sociais e educacionais, garantindo retorno significativo para a coletividade.

Viabilidade ambiental:

A contratação é ambientalmente viável, uma vez que as atividades esportivas a serem desenvolvidas não geram impactos negativos significativos ao meio ambiente. As aulas de voleibol utilizam principalmente a infraestrutura já existente, como quadras e materiais esportivos, não demandando consumo excessivo de recursos naturais. Além disso, o incentivo à prática esportiva estimula hábitos de vida mais saudáveis e conscientes, contribuindo de forma indireta para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento da sustentabilidade social e comunitária.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações do Município de Portão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional a ser contratado deverá ser especializado na prestação de serviços de ensino esportivo, especificamente na modalidade de voleibol, para crianças e adolescentes no contraturno escolar. São requisitos essenciais para a contratação:

- **Formação e Habilitação Profissional:** O professor deverá possuir formação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), garantindo a habilitação legal para a prática docente.
- **Qualidade do Ensino:** As aulas deverão ser planejadas e executadas com foco no desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos, assegurando práticas pedagógicas modernas e inclusivas que favoreçam o aprendizado e a participação de todos.
- **Segurança:** O profissional deverá adotar medidas que garantam a integridade física dos alunos durante as atividades, fazendo uso de práticas adequadas de prevenção de acidentes e primeiros socorros, respeitando sempre os limites e capacidades de cada estudante.
- **Experiência e Qualificação Técnica:** O professor deverá comprovar experiência em ministrar aulas de voleibol, preferencialmente em contextos educacionais ou projetos sociais, demonstrando conhecimento técnico da modalidade e habilidades para trabalhar com diferentes faixas etárias.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de professores qualificados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a contratação do professor de voleibol, com período de 65 dias (proporcional a 23 semanas), baseia-se na alocação da carga horária necessária para o atendimento dos alunos no contraturno escolar. A definição do valor considerará o piso salarial da categoria de profissionais de Educação Física, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas correspondentes.

Essa estimativa contempla o pagamento da remuneração proporcional ao período contratado, garantindo a adequada execução das atividades esportivas planejadas, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

- Segunda, quarta e sexta-feira: das 7:30 as 11:30 (MANHÃ), 13:15 as 16:45 (TARDE).
- Total de 22 horas semanais

Considerando um valor/hora por colaborador de R\$ 45,00 a estimativa de custo será detalhada no Termo de Referência, após a consolidação das necessidades específicas e do volume exato de.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de **não parcelar o objeto desta contratação** fundamenta-se na natureza do serviço a ser prestado. As aulas de voleibol devem ser ministradas de forma contínua e integrada por um único profissional, garantindo padronização pedagógica, consistência metodológica e acompanhamento adequado da evolução dos alunos ao longo do período contratado.

O parcelamento do objeto, com a divisão da carga horária entre diferentes profissionais, poderia prejudicar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, gerando variações na metodologia de trabalho, divergências técnicas e perda de uniformidade no desenvolvimento das atividades. Isso comprometeria diretamente os objetivos do projeto, que incluem o fortalecimento da prática esportiva, a inclusão social e a formação integral dos estudantes.

Além disso, a contratação de um único profissional otimiza a gestão administrativa, simplifica a fiscalização e evita custos adicionais decorrentes da fragmentação contratual. Nesse sentido, a medida está em consonância com o disposto no **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que preconiza que o valor estimado da contratação deve considerar a potencial economia de escala, assegurando melhor custo-benefício para a Administração Pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se atingir os seguintes resultados:

- **Desenvolvimento Esportivo Aprimorado:** Melhoria das capacidades físicas, motoras e técnicas dos alunos por meio da prática regular do voleibol, favorecendo saúde, coordenação e condicionamento.
- **Organização e Inclusão no Contraturno:** Oferta estruturada de atividades esportivas no contraturno escolar, contribuindo para a inclusão social e para a ocupação saudável do tempo livre das crianças e adolescentes.
- **Padronização e Qualidade do Ensino:** Garantia de que as aulas sejam conduzidas por profissional habilitado e qualificado, assegurando metodologia pedagógica consistente e adequada às diferentes faixas etárias.
- **Eficiência no Acompanhamento:** Monitoramento contínuo da evolução dos alunos, superando limitações de projetos eventuais e promovendo a regularidade das atividades esportivas.

- **Otimização de Recursos Públicos:** Investimento em atividades preventivas que reduzem gastos futuros com saúde pública e programas sociais, ampliando o impacto positivo do recurso aplicado.
- **Contratação Vantajosa:** Seleção do profissional mais qualificado dentro do processo administrativo, assegurando isonomia e transparência.
- **Prevenção de Irregularidades:** Evitar contratações inadequadas ou sem qualificação comprovada, garantindo a legalidade e a boa execução contratual.
- **Sustentabilidade Social:** Contribuição para a formação integral dos estudantes, promovendo disciplina, cooperação e responsabilidade, valores que se refletem positivamente na comunidade escolar e no município.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, **declara-se que a contratação de professor de voleibol para ministrar aulas no contraturno escolar é viável**, atendendo aos padrões de qualidade exigidos e aos valores praticados no mercado, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Portão, 8 de setembro de 2025.

Mário A. Alves da Silva
Chefe Depart. de Desporto

MÁRIO ANDRÉ
CHEFE DEPARTAMENTO DE DESPORTO